



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERCEIRO APOSTILAMENTO
REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 20190455

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, CNPJ Nº 35.250.517/0001-13, representada pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, Coordenado Executivo da UEP-PROSAP, Decreto Municipal nº 1256/2019, doravante denominado "Contratante", de outro lado a empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.883.194/0001-40, representada pelo seu Sócio, Sr. GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP nº 601733090, com endereço comercial na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250, Jardim do Lago, São Paulo/SP, doravante denominado "Contratada", já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DECORRENTE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 001/2019GABIN

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 63.663.434,03 (sessenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos).

VALOR ADITADO NO 1º TAC (qualitativo): R\$ 8.228.864,00 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC (qualitativo): R\$ 71.892.298,03 (setenta e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 25.902.728,90 (vinte e cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: R\$ 97.795.026,93 (noventa e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019 a 25 de junho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VALOR DO 1º REAJUSTE: R\$ 4.271.297,16 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º REAJUSTE: R\$ 102.066.324,09 (cento e dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º REAJUSTE: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º REAJUSTE: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º REAJUSTE: Inalterado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



VALOR DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: R\$ 6.436.760,24 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: R\$ 108.503.084,33 (cento e oito milhões, quinhentos e três mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS O 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 3º TAC: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º TAC: até 28 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º TAC: até 31 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 25 de outubro de 2019 a 28 de fevereiro de 2022.

VALOR ADITADO NO 4º TAC: R\$ 29.337.909,48 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), **SENDO: Itens quantitativo (acréscimos)** o valor de R\$ 4.859.699,77 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) e **Itens Novos (qualitativos)** no valor de R\$ 24.478.209,71 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 4º TAC: R\$ 137.840.993,81 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 4º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 4º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 4º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 5º TAC: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 5º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 5º TAC: 212 (duzentos e doze) dias, corresponde até 28 de setembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 5º TAC: 209 (duzentos e nove) dias, corresponde até 28 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 5º TAC: 25 de outubro de 2019 a 28 de setembro de 2022.

Conforme as diretrizes estabelecidas no apêndice “E. DADOS DO CONTRATO (DDC), cláusula 47.1”, demonstra-se abaixo os parâmetros desse reajuste, indicando-se os índices e a fórmula a serem utilizados. Veja-se:

$$Vr = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
janeiro/2020	779,766	0,38	0,38	4,04
fevereiro/2020	782,336	0,33	0,71	4,29
março/2020	784,338	0,26	0,97	4,23
abril/2020	786,070	0,22	1,19	4,06
maio/2020	787,666	0,20	1,39	4,24
junho/2020	790,331	0,34	1,74	3,68
julho/2020	799,589	1,17	2,93	4,29
agosto/2020	805,356	0,72	3,67	4,60
setembro/2020	814,701	1,16	4,87	5,32
outubro/2020	828,778	1,73	6,69	6,95
novembro/2020	839,382	1,28	8,05	8,28
dezembro/2020	845,268	0,70	8,81	8,81
janeiro/2021	852,809	0,89	0,89	9,37
fevereiro/2021	868,929	1,89	2,80	11,07
março/2021	880,265	1,30	4,14	12,23



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



abril/2021	888,191	0,90	5,08	12,99
maio/2021	907,899	2,22	7,41	15,26
junho/2021	927,512	2,16	9,73	17,36
julho/2021	935,359	0,85	10,66	16,98
agosto/2021	939,699	0,46	11,17	16,68
setembro/2021	944,52	0,51	11,74	15,93
outubro/2021	952,596	0,86	12,70	14,94

Conforme tabela acima onde é apresentado os índices da FGV do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, correspondendo a 15,93%.

Para cálculo do 2º reajuste de contrato foi considerado o índice do mês de setembro de 2020, mês de referência e que foi feito o 1º reajuste, e o índice do mês de setembro de 2021, considerando os 12 meses de vigência do contrato.

Os valores do reajuste são considerados em cima do saldo contratual até o mês de março de 2022, data em que foram levantados os quantitativos e somado os valores do contrato e dos respectivos termos aditivos.

O presente termo de Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos de produção, especialmente quando determinada pelo processo inflacionário alterando o valor da OBRA, obedecendo ao índice 'INCC - Índice Nacional da Construção Civil - da FGV', aplicando-se o percentual correspondente de 15,93%.

Os valores apresentam-se da seguinte maneira:

TABELA DEMONSTRATIVA			
	ITENS	SALDO CONTRATUAL	VALOR DO REAJUSTE
CONTRATO	ITENS GERAL (21,25%)	R\$ 14.863.819,76	R\$ 3.158.561,70
	ITENS REEQUILIBRADOS (15,93%)	R\$ 7.159.979,57	R\$ 1.140.584,75
1º TAC	ITENS GERAL (21,25%)	R\$ 51.345,31	R\$ 10.910,88
	ITENS REEQUILIBRADOS (15,93%)	R\$ -	-
2º TAC	ITENS GERAL (21,25%)	R\$ 288.932,04	R\$ 61.398,06
	ITENS REEQUILIBRADOS (15,93%)	R\$ 767.243,61	R\$ 122.221,91
3º TAC	Prazo		
4º TAC	ITENS GERAL (15,93%)	R\$ 10.594.799,80	R\$ 1.687.751,61
	ITENS REEQUILIBRADOS (15,93%)	4º TAC NÃO TEVE REEQUILIBRIO	-
5º TAC	Prazo		
TOTAL DO SALDO CONTRATO		R\$ 33.726.120,09	-
TOTAL DO REAJUSTE			R\$ 6.181.428,90

Os valores apresentam-se divididos desta maneira para se evitar a cobrança indevida de valores de reajuste. Assim, o contrato e seus respectivos termos aditivos foram divididos, onde os itens gerais são itens em que a porcentagem do reajuste é somada ao primeiro, cito 5,32% do primeiro reajuste mais 15,93% do segundo, incidindo sobre estes valores o percentual de 21,25%, e os itens reequilibrados por se tratar de itens já considerados a época do primeiro reajuste, são calculados apenas com o valor de 15,93%, referente a este segundo reajuste.

O valor reajustado considerando as medições futuras a partir de março de 2022 é de **R\$ 6.181.428,90 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**

Contudo, a empresa apresentou a solicitação do reajuste conforme item contratual após o período de um ano da data de apresentação da proposta, em setembro de 2021. Considerando que o reajuste é direito da contratada, conforme contrato, a partir de um ano da proposta, ou seja, em setembro de 2021, o que incidirá a partir das medições de setembro conforme quadro abaixo, e considerando ainda que o reajuste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



será sempre devido a partir do momento em que o contratado o fizer jus, portanto, a partir do decurso do lapso temporal de 12 meses, não guardando qualquer relação ou vinculação com a data na qual for o mesmo pleiteado junto à Administração Pública, e, muito menos, em decorrência da data na qual dito pleito vier a ser deferido. Assim já se posicionou o Plenário do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão de n. 1.828/2008.

Segue quadro:

PERÍODO	CONTRATO	TAC-02	TAC-04	
set/21	R\$ 178.385,76	R\$ 74.966,27	R\$ 435.974,08	
out/21	R\$ 319.864,66	R\$ 65.409,09	R\$ 355.356,40	
nov/21	R\$ 233.383,16	R\$ 96.263,37	R\$ 330.939,11	
dez/21	R\$ 173.004,37	-	R\$ 320.188,92	
jan/22	R\$ 121.363,17	-	R\$ 358.481,51	
fev/22	R\$ 201.676,58	-	R\$ 511.072,03	
SOMATÓRIO	R\$ 1.227.677,70	R\$ 236.638,73	R\$ 2.312.012,05	R\$ 3.776.328,48

Assim, a empresa tem o direito de receber sobre as medições anteriores o valor de R\$ 3.776.328,48 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

O cálculo do retroativo segue o mesmo critério do apresentado do valor do saldo futuro, onde os itens gerais são calculados considerando o somatório acumulado do primeiro com o segundo reajuste e para os itens reequilibrados considerando o segundo reajuste, bem como o TAC-04 pois já apresenta os valores com o primeiro reajuste.

Diante da análise supramencionada, o valor total do **IMPACTO** oriundo do Reajuste corresponde a **R\$ 9.957.757,38 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, o que representa 15,93%, em relação ao saldo contratual do mês de setembro de 2021, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, elabora-se o **3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE ao contrato nº 20190455**, alterando o valor contratual em **R\$ 9.957.757,38 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, passando o valor total do contrato após o **3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE** para R\$ 147.798.751,19 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), permanecendo inalterado a vigência e o prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício: Exercício 2022: **Classificação Institucional:** 4001 - UEP/PROSAP - Unidade Executora do Programa; **Classificação Funcional:** 17 451 4092 1.002 - Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização, Melhoria Habitacional e Sistema Viário na Área de Intervenção do Projeto; **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 - Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto; **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

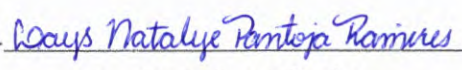
PARAUAPEBAS - PA, 17 de maio de 2022.


UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE


TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ nº. 54.883.194/0001-40
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
Fernando Jorge Dias de Souza
CPF: 915.914.142-53

2. 
Lays Natalye Pantoja Ramires
CPF: 892.708.352-00